



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Rio das Flores

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 042, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n. 1.988, de 12 de março de 2019;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 183.180,86 (cento e oitenta e três mil cento e oitenta reais e oitenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias desta Câmara assim codificada:

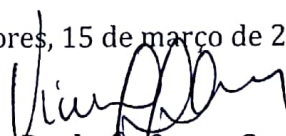
U.O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
01	Encargos Sociais da C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.079	3.1.90.11.00	0	128.000,00
01	Encargos Sociais da C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.078	3.1.90.13.00	0	45.180,86
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.079	3.3.90.14.00	0	10.000,00
<b>Total</b>					<b>183.180,86</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, são provenientes da anulação parcial ou total da seguinte Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Rio das Flores assim codificada:

U.O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
01	Exercícios Anteriores - Encargos	28.846.2003.2005	3.3.90.92.00	2.04	183.180,86
<b>Total</b>					<b>183.180,86</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 15 de março de 2019.

  
Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal

  
Alex Sandro dos Santos  
Secretário Municipal de Fazenda